



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE	DATA :	13/06/2017	BDI :	24,52%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SBC	2017/03 - Fortaleza	74,40%	-
UNIDADES:	1.0UNI	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 123.941,98	SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
							99.535,80
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	SINAPI	UN	20,00	852,31	17.046,20
1.2	052370	LUVA GALVANIZADA 6"	SBC	UN	20,00	276,12	5.522,40
1.3	I032575	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 1/2CV 4SPFM 2/4 - FERRARI	SBC	UN	20,00	1.120,00	22.400,00
1.4	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	20,00	269,43	5.388,60
1.5	00039257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURAEM PVC-ST2. ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAPI	M	1.800,00	2,75	4.950,00
1.6	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	1.800,00	23,77	42.786,00
1.7	00012773	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2"	SINAPI	UN	20,00	72,13	1.442,60
VALOR ORÇAMENTO:							99.535,80
VALOR BDI TOTAL:							24.406,18
VALOR TOTAL:							123.941,98
Cento e Vinte e Três Mil Novecentos e Quarenta e Um reais e Noventa e Oito centavos							


Pedro Campêlo Nogueira
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/ CE
 RNP: 0610414704

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE	DATA :	13/06/2017	BDI :	24,52%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SBC	2017/03 - Fortaleza	74,40%	-
UNIDADES:	1,0UNI	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 123.941,98	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

1.1. 9540 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000319 ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM,DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	2,00000000	0,57	1,14
0000420 CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXAMEDICAO	SINAPI	UN	2,00000000	18,00	36,00
0000935 CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	36,00000000	4,57	164,52
0000091 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16",COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	17,25	17,25
0000236 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	16,10	16,10
0000273 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUYA	SINAPI	M	2,00000000	1,99	3,98
0000285 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUYA	SINAPI	M	9,00000000	3,87	34,83
0000380 HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDACOM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00000000	26,29	26,29
0000398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EMBAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	4,47	4,47
0000436 PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3",COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	2,00000000	2,66	5,32
0000504 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	1,00000000	252,07	252,07
0000856 CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	SINAPI	UN	2,00000000	2,58	5,16
0000256 ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICAAPARENTE	SINAPI	UN	1,00000000	0,26	0,26
0000680 CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAODA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	111,10	111,10
TOTAL MATERIAL:					678,49

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	16,53	99,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	12,44	74,64
TOTAL SERVICIO:					173,82
VALOR:					852,31

1.2. 52370 - LUYA GALVANIZADA 6" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099034 AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,80400000	5,70	4,59
1099200 BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,80400000	7,69	6,18
TOTAL MAO DE OBRA:					10,77

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1004511 LUYA FERRO GALVANIZADO TUPY 6"	SBC	UN	1,00000000	264,00	264,00
1004636 FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	M	3,83000000	0,35	1,34
TOTAL MATERIAL:					265,34
VALOR:					276,12

1.3. 1032575 - BOMBA SUBMERSA PARA POCO 4" 1/2CV 4SPFM 2/4 - FERRARI (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
UNIDADES:	1.0UNI
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 123.941,98

DATA :	13/06/2017	BDI :	24,52%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SBC	2017/03 - Fortaleza	74,40%	-	03/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR: 1.120,00

1.4. C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	10,47	36,64
12372 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	13,46	47,11
TOTAL MAO DE OBRA:					83,76

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
10290 BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	27,97	27,97
10436 CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31	74,31
11001 DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	45,60	45,60
11204 FUSIVEL DIAZED 63A	SEINFRA	UN	1,00000000	3,87	3,87
11692 PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	9,02	9,02
TOTAL MATERIAL:					185,65

VALOR: 269,43

1.5. 00039257 - CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 (M)

VALOR: 2,75

1.6. C2627 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	10,47	5,24
10320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
TOTAL MAO DE OBRA:					11,96

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00120000	38,25	0,05
1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	27,30	0,01
2202 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	SEINFRA	M	1,50000000	7,83	11,74
TOTAL MATERIAL:					11,80

VALOR: 23,77

1.7. 00012773 - HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2" (UN)

VALOR: 72,13

ORÇAMENTO - CURVA ABC

DATA: 16/09/2017 PDL: 24,52%

FONTE	VERBAO	TIPO	ACUMULADO
SBC	2017/03 - Fgrializa	74,40%	03/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERACAO	87,01%	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERACAO	88,81%	03/2017
SINAPI	2017/04 COM DESONERACAO	88,68%	05/2017
COMPOSICOES PROPRIAS			

OBRA: INSTALACAO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

UNIDADES: 1.0UNI

VALOR POR UNIDADE: R\$ 123.941,98

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	OL
C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	M	1.800,00	23,77	42.786,00	42,9855	42,99	A
1032575	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 4" 1/2CV 4SPFM 2/4 - FERRARI	SBC	MATERIAL	UN	20,00	1.120,00	22.400,00	22,5045	65,49	B
9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	SINAPI	SERVICO	UN	20,00	852,31	17.046,20	17,1257	82,62	C
052370	LUVA GALVANIZADA 6"	SBC	INSTALACOES	UN	20,00	276,12	5.522,40	5,5482	88,16	C
C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	269,43	5.388,60	5,4137	93,58	C
00039257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURAE M PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	1.800,00	2,75	4.950,00	4,9731	98,55	C
00012773	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2"	SINAPI	MATERIAL	UN	20,00	72,13	1.442,60	1,4493	100,00	C
							Subtotal até 100,00%	99.535,80		
							Outros	0,00		
							Valor total do Orçamento	99.535,80		


Pedro Campêlo Nogueira
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/ CE
 RNP: 0610414704



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO II – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
UNIDADES:	1.0UNI
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 123.941,98

DATA : 13/06/2017 **BDI :** 24,52%

FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
SBC	2017/03 - Fortaleza	74,40%	-	03/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	Total parcela
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	99.535,80	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			49.767,90	49.767,90	99.535,80
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	24.406,18	49,99 %	50,01 %	100,00 %
			12.200,65	12.205,53	24.406,18
		123.941,98	61.968,55	61.973,43	123.941,98
			61.968,55	123.941,98	


Pedro Campêlo Nogueira
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/ CE
 RNP: 0610414704



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO III – BDI

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Grupo	A	Administração central	3,00%
	A.1	Administração central (AC)	0,40%
	A.2	Seguro (S)	0,97%
	A.3	Riscos (R.)	0,40%
	A.4	Garantia (G)	
Total do grupo A			4,77%
Grupo	B	Bonificação	6,16%
	B.1	Lucro (L)	
Total do grupo B			6,16%
Grupo	C	Impostos	0,65%
	C.1	PIS	3,00%
	C.2	COFINS	2,00%
	C.3	ISS	4,50%
	C.4	CPRB	
Total do grupo C			10,15%
Grupo	D	Despesas Financeiras (DF)	0,590%
		Despesas Financeiras (DF)	
Total do grupo D			0,590%

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$BDI = BDI (\%) = \frac{((1+AC + S + R + G) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)) - 1}{1} \quad 24,52\%$$

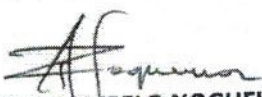

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 48584



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE	DATA :	13/06/2017	BDI :	24,52%	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SBC	2017/03 - Fortaleza	74,40%	-	03/2017
UNIDADES:	1.0UNI	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 123.941,98	SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

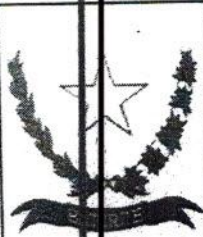


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE	DATA:	13/06/2017	BDI:	24,52%	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SBC	2017/03 - Fortaleza	74,40%	-	03/2017
UNIDADES:	1.0UNI	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 123.941,98	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,86%	50,86%	05/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Ferriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	TOTAL	8,70	3,62

Horista = 88,81%
Mensalista = 50,72%

A + B + C + D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE	DATA :	13/06/2017	BDI :	24,52%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SBC	2017/03 - Fortaleza	74,40%	-
UNIDADES:	1.0UNI	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 123.941,98	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SINAPI	2017/04 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,66%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					DATA REF.
					03/2017
					03/2016
					03/2017
					05/2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,75	18,55

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26	5,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	2,44	1,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,46
	TOTAL	15,48	11,73

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,46
	TOTAL	8,63	3,58

Horista = 88,66%
Mensalista = 50,66%

A + B + C + D


Pedro Campelo Nogueira
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/ CE
 RNP: 0610414704



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baturité

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.28.002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a. a Proposta de Preços para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.28.002, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no instrumento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr(a) _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ/CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos

Local e data

Atenciosamente,

EMPRESA PROPONENTE/CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ** inscrito no CNPJ (MF) sob nº 07.387.343/0001-08, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, neste ato representada por seu Secretário, Sr, Francisco Bonaldo Nogueira Braga, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, com endereço _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador do RG nº _____ SSP-CE e inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.28.002**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.28.002**, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços executados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratual global estimado de R\$ _____ (_____), a ser pago, mediante as medições realizadas e atestadas pela Secretaria **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não serão objeto de reajuste antes de decorridos 180(cento e oitenta) dias da contratação, e, na eventual ocorrência desta hipótese, poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da expedição da ordem de serviço por parte da Secretaria Contratante, pelo período de _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor da contratação será pago, mediante as planilhas de medições realizadas e atestadas pela Secretaria CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico, neste instrumento Contratual e na proposta vencedora do certame.
- b - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- c - Utilizar profissionais devidamente habilitados e segundo as normas de segurança na execução do objeto contratual.
- d - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- e - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- f - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- g- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité.
- h - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- i - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária à perfeita execução do objeto, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto deste Contrato, nos termos do



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



respectivo processo de dispensa de licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Realizar as medições necessárias e providenciar o respectivo atesto, para que se processem os pagamentos dos serviços efetivamente prestados.

Fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual.

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar o pagamento dos serviços de execução do objeto, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 3% (três por cento) pelo não cumprimento de cláusulas ou condições prevista no contrato aplicável sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontados “ex officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, ou a qualquer tempo, tão logo que se realize a contratação dos mesmos serviços mediante o procedimento licitatório pertinente.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **0501.04.122.0061.2.024 – 3.3.90.39.00 – 001**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica o foro da Comarca de Baturité para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baturité (CE), ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA